



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA - 0047

[ 1001 a 1500 processos ]

Aos 28 dias do mês de novembro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 14/2017, divulgado em 16/10/2017 no DEJT (Edição 2334/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 976) Presentes o Juiz Titular MARCELO SCHMIDT SIMÕES. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki
<b>Jurisdição Atendida:</b>	NOVA CAMPINA, ITAPEVA, ITABERA, CORONEL MACEDO, RIBEIRAO BRANCO, TAQUARITUBA, TAQUARIVAI, TAGUAI
<b>Lei de Criação:</b>	7.729/89
<b>Data de Instalação:</b>	20/09/1989
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	21/08/2013
<b>Data da Última Correição:</b>	31/08/2016
<b>Acervo Físico/Acervo Total:</b>	2 %
<b>Acervo PJe/Acervo Total:</b>	98 %



**1 - TITULARIDADE:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>TITULAR DESDE</b>
MARCELO SCHMIDT SIMOES	21/02/2006

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>
08/02/2017 a 09/03/2017	FERIAS
19/06/2017 a 18/07/2017	FERIAS



**2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2016 a 21/11/2017]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
FRANCISCO DUARTE CONTE	08/02/2017 a 05/03/2017
FRANCISCO DUARTE CONTE	10/03/2017 a 12/03/2017

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
GUILHERME CAMURCA FILGUEIRA	19/06/2017 a 18/07/2017

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
VINICIUS DE MIRANDA TAVEIRA	06/03/2017 a 09/03/2017
VINICIUS DE MIRANDA TAVEIRA	10/03/2017 a 12/03/2017

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [31/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
CARLOS HENRIQUE FERREIRA CHAVES	AJ-OJA	-	11/11/2016
DANILO JUCA DE LIMA	AJ-OJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	01/08/2013
DENISE APARECIDA MORAES FONSECA	AJ-OJA	-	08/01/2008
ELIS REGINA DOMINGUES DE PONTES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	15/04/2009
ISABEL CRISTINA VELOSO DO NASCIMENTO	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	16/01/1997
ISABEL REGINA DOS REIS	REQ	FC-04 CALCULISTA	13/03/2015
IVONE APARECIDA PEREIRA	REQ	FC-02 ASSISTENTE	10/09/1990
JOBER VIEIRA DE OLIVEIRA	REQ	FC-02 ASSISTENTE	14/02/1996
RAQUEL YURY TELES SAKURAMOTO	REQ	FC-02 ASSISTENTE	02/06/2014
SUELY ANTUNES MORAES	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	20/07/1994
THAIS HELENA FURLANETO BOTTONE MUZEL	TJA	FC-02 ASSISTENTE	25/10/2014
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>6</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>5</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [09/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	5
FALTA INJUSTIFICADA	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	12
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	4
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	9
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [31/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
CAROLINA BRINO CECCHI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/06/2016
VALTER ELIAS VEIDEMBAUM	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [31/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
GUILHERME CAMURCA FILGUEIRA	33
MARCELO SCHMIDT SIMOES	16

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
CARLOS HENRIQUE FERREIRA CHAVES	265
SUELY ANTUNES MORAES	87



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência	262	351	---
	Aguardando encerramento da instrução	181	332	---
	Aguardando prolação de sentença	12	76	---
	Aguardando cumprimento de acordo	304	261	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	498	675	---
	<b>Pendentes de finalização</b>		<b>1.257</b>	<b>1.695</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	58	121	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	38	93	---
	<b>Pendentes de finalização</b>		<b>96</b>	<b>214</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	611	583	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	256	33	---
	<b>Pendentes de finalização</b>		<b>867</b>	<b>616</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	2	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	248	13	---
<b>TOTAL</b>		<b>2.470</b>	<b>2.538</b>	---



**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 10/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	75	79	7
Exceções de Incompetência	12	12	0
Antecipações de Tutela	305	295	3
Impugnações à Sentença de Liquidação	27	20	16
Embargos à Execução	85	70	34
Embargos à Arrematação	0	0	1
Embargos à Adjudicação	1	0	1
Exceções de Pré-Executividade	6	9	3
<b>TOTAIS</b>	<b>511</b>	<b>485</b>	<b>65</b>



**6 - RECURSOS [09/2016 a 10/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	393	420	15
Recurso Adesivo	50	50	2
Agravo de petição	61	49	16
Agravo de Instrumento	10	2	6
<b>TOTAIS</b>	<b>514</b>	<b>521</b>	<b>39</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	753	124	138	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.048	196	251	---
<b>Total / Média</b>	<b>1.801</b>	<b>166</b>	<b>224</b>	<b>---</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	731	111	145	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	975	179	261	---
<b>Total / Média</b>	<b>1.706</b>	<b>150</b>	<b>232</b>	<b>---</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	272	5	30	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	407	14	42	---
<b>Total / Média</b>	<b>679</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>---</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	152	86	114	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	345	106	140	---
<b>Total / Média</b>	<b>497</b>	<b>99</b>	<b>135</b>	<b>---</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	627	912	1.353	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	30	658	492	---
<b>Total / Média</b>	<b>657</b>	<b>900</b>	<b>1.223</b>	<b>---</b>

\*Do início até a extinção da execução

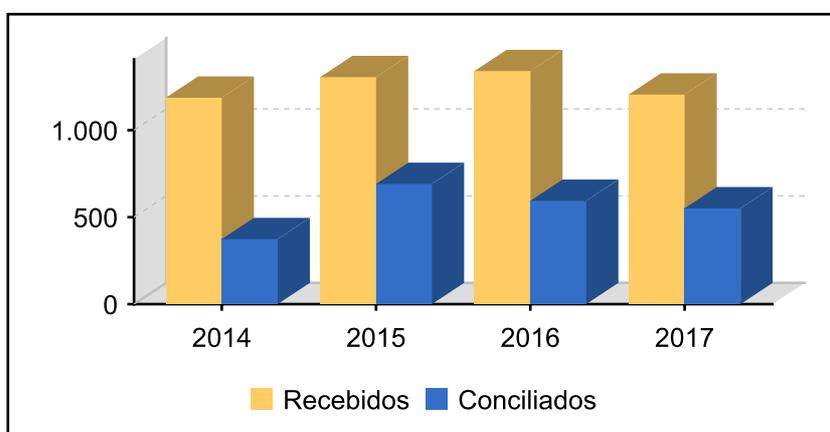


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

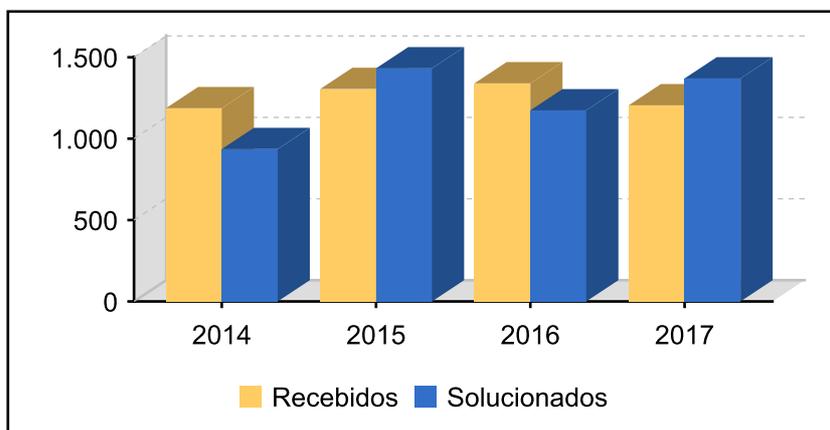
### 8.1 - Índice de conciliações [até 10/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	1.187	374	31,51
2015	1.305	691	52,95
2016	1.340	594	44,33
2017	1.205	551	45,73



### 8.2 - Índice de soluções [até 10/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.187	936	78,85
2015	1.305	1.432	109,73
2016	1.340	1.174	87,61
2017	1.205	1.370	113,69



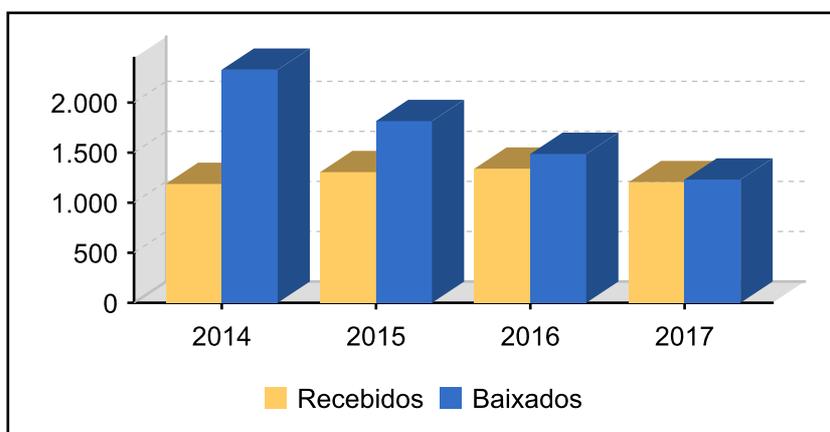


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

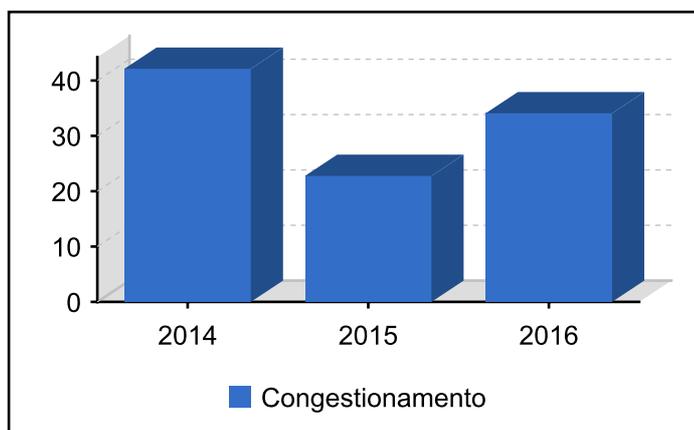
### 8.3 - Índice de baixas [até 10/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	1.187	2.328	196,12
2015	1.305	1.815	139,08
2016	1.340	1.487	110,97
2017	1.205	1.231	102,16



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	430	1.187	936	42,12
2015	549	1.305	1.432	22,76
2016	441	1.340	1.174	34,08

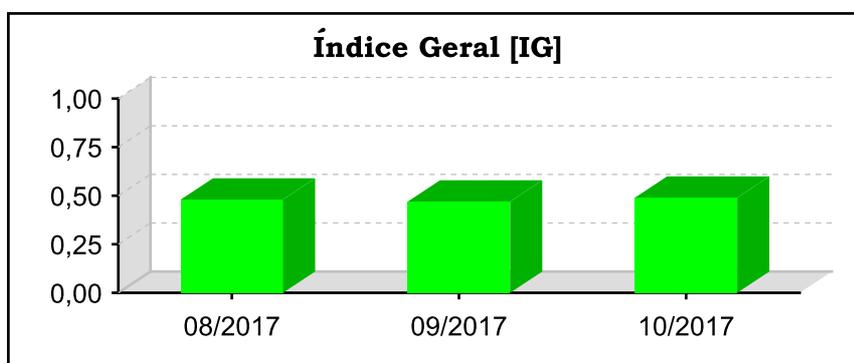
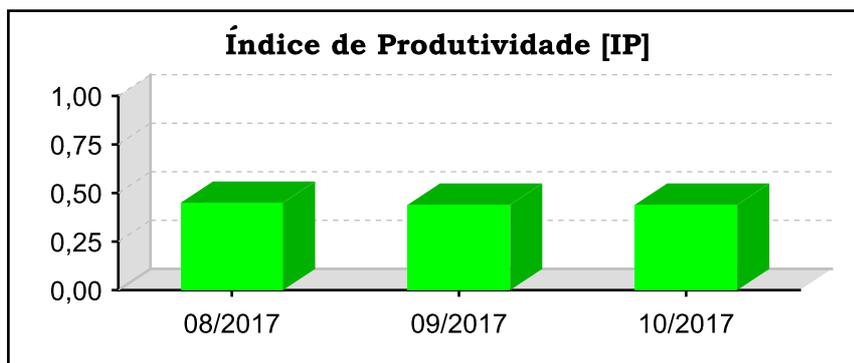
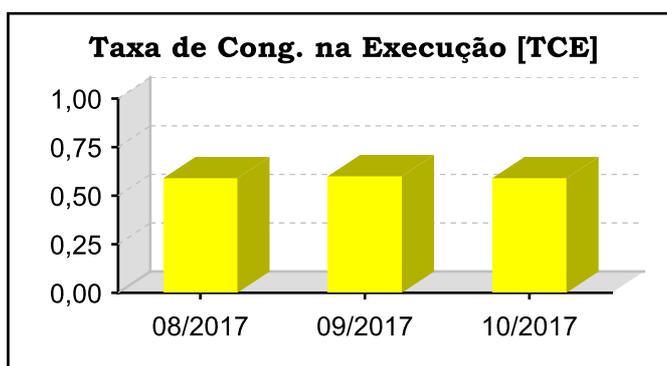
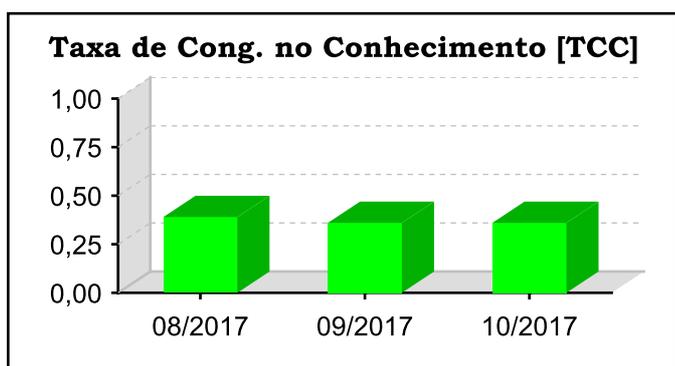




### 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
08/2017	0,39	0,59	0,45	0,48
09/2017	0,36	0,60	0,44	0,47
10/2017	0,36	0,59	0,44	0,49





### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	618	51,5	50,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	553	46,1	44,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.171	97,6	94,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	358	29,8	28,9
Incidentes Processuais Resolvidos	423	35,3	34,2
Dias-Juiz	371	30,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	14.459	50,2	45,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	15.620	54,2	48,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	30.079	104,4	94,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	4.376	15,2	13,7
Incidentes Processuais Resolvidos	10.453	36,3	32,7
Dias-Juiz	9.578	33,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	130.566	71,1	44,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	160.856	87,6	55,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	291.422	158,7	99,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.668	27,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	113.803	62,0	39,0
Dias-Juiz	87.472	47,6	---

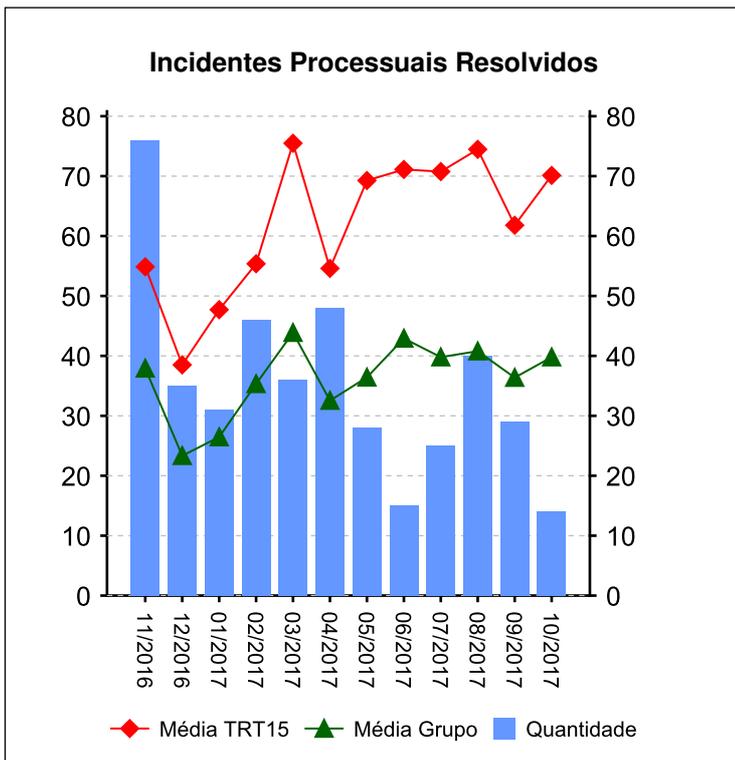
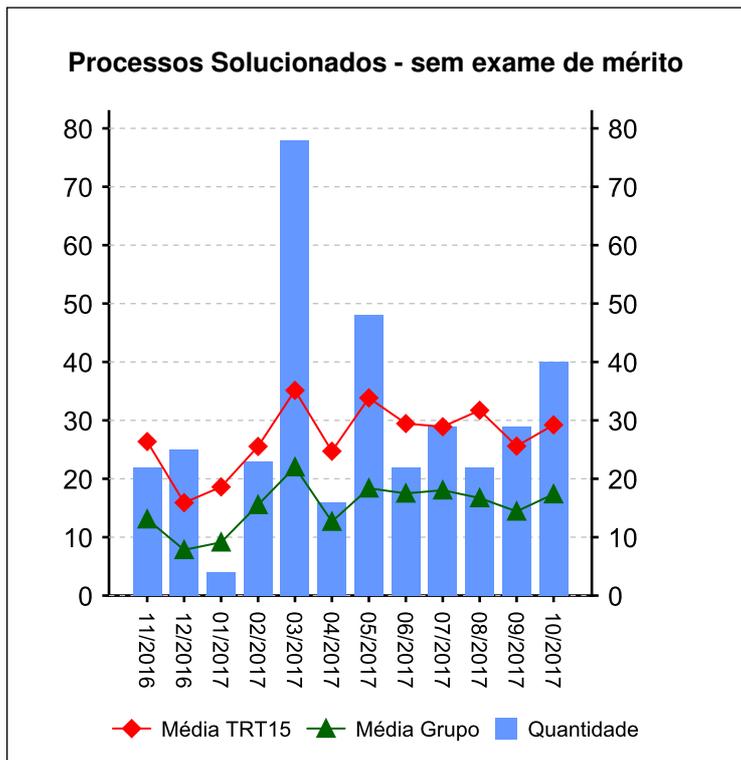
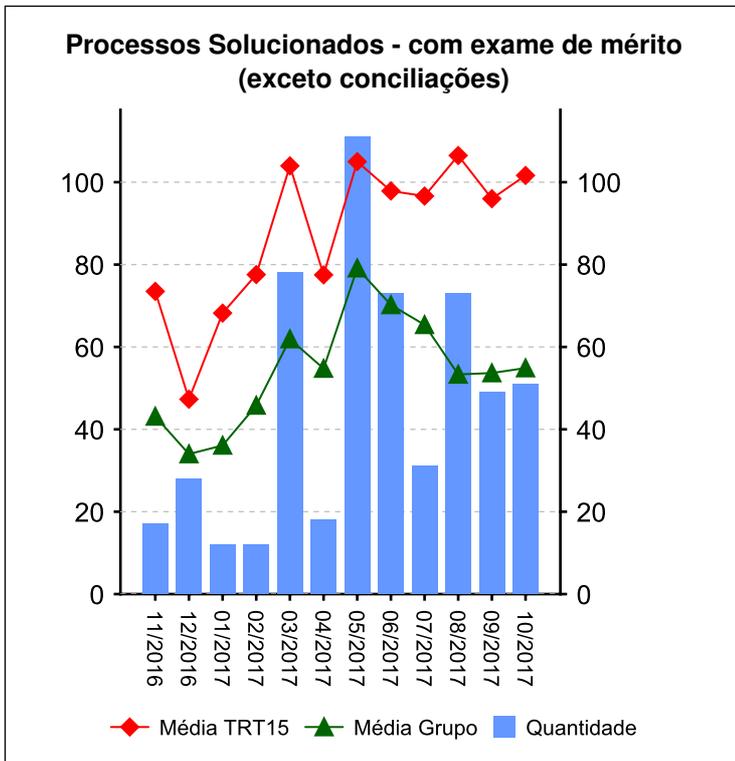
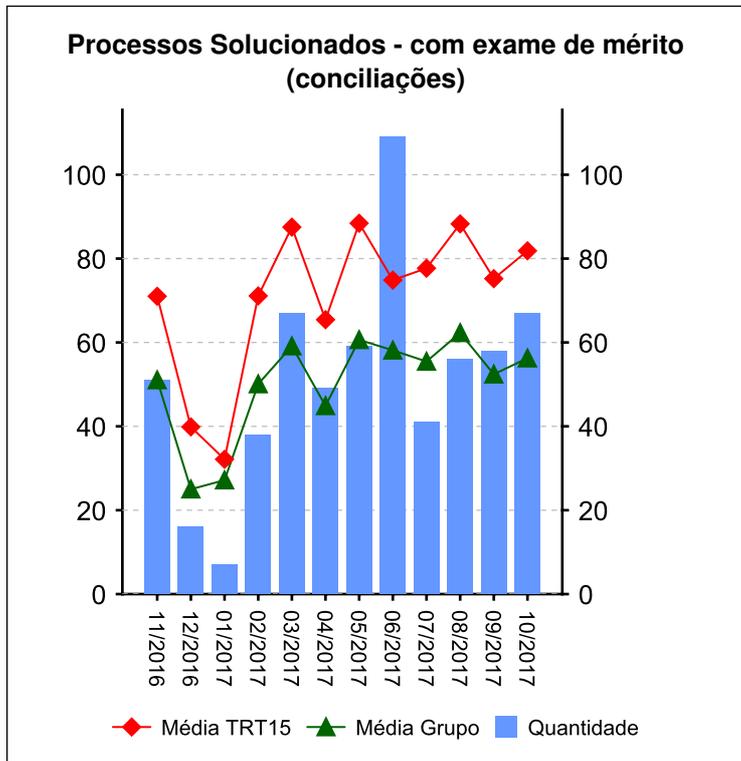
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

## Resumo - Processos





## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	661	55,1	53,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	271	22,6	21,9
Sessões de audiência realizadas - una	688	57,3	55,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	1	0,1	0,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	80	6,7	6,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	959	79,9	77,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	81	6,8	6,5
Dias-Juiz	371	30,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	9.578	33,3	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	87.472	47,6	---

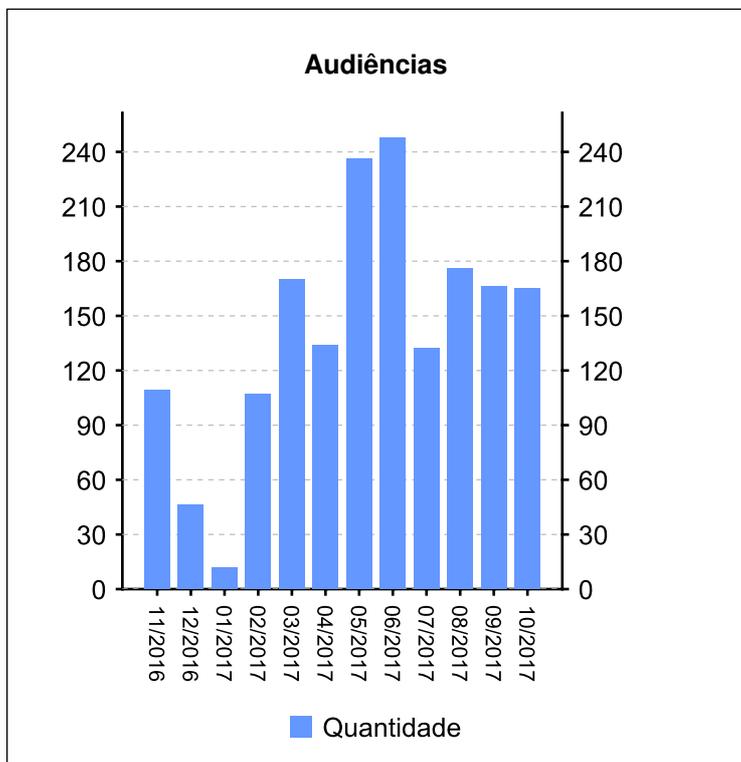


## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

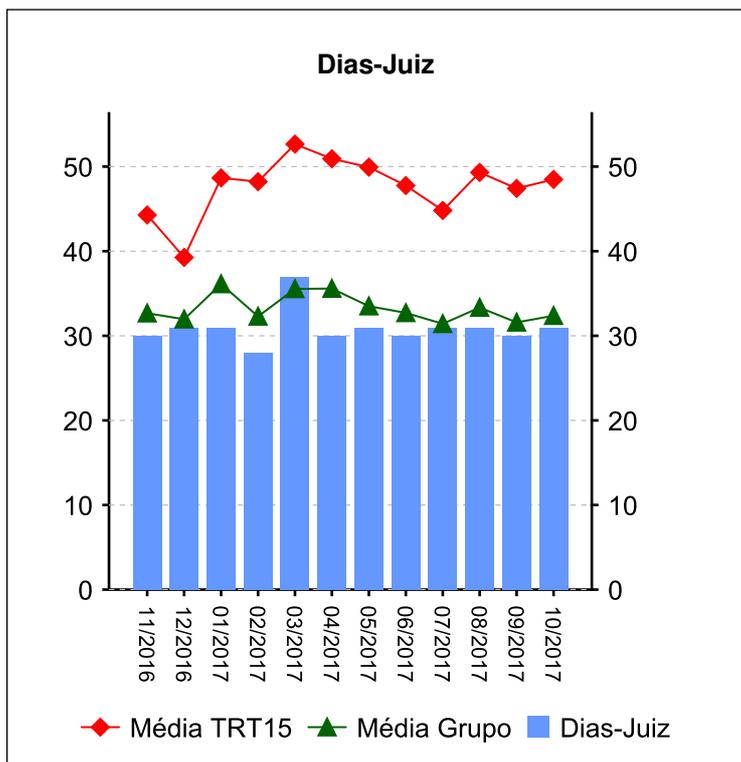
[11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
11/2016	0	15	29	17	48	109
12/2016	0	1	12	5	28	46
01/2017	0	0	8	4	0	12
02/2017	1	0	39	17	50	107
03/2017	0	15	81	24	50	170
04/2017	0	0	87	21	26	134
05/2017	0	13	90	24	109	236
06/2017	0	15	58	18	157	248
07/2017	0	7	51	34	40	132
08/2017	0	1	92	39	44	176
09/2017	0	13	61	31	61	166
10/2017	0	0	53	37	75	165
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>80</b>	<b>661</b>	<b>271</b>	<b>688</b>	<b>1701</b>



**Dias-Juiz**

Mês/Ano	Qtd
11/2016	30
12/2016	31
01/2017	31
02/2017	28
03/2017	37
04/2017	30
05/2017	31
06/2017	30
07/2017	31
08/2017	31
09/2017	30
10/2017	31
<b>Média Mensal</b>	<b>30,9</b>



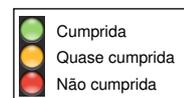
### 11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

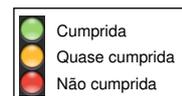
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
1340	1174	166	112	98	88 %



#### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

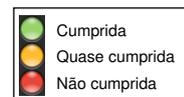
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1187	1068	1194	0	98	33	34 %	100 %



#### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
948	712	236	79	59	75 %





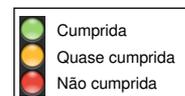
### 11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

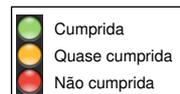
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
14	21	0	0	100 %



#### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
139	136	136	100 %





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**12 - ARRECADAÇÃO [09/2016 a 10/2017]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 16.100,11	R\$ 15.225,17	R\$ 708,60	R\$ 928.687,65



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 10/2017]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>ANO</b>	<b>PROCESSOS</b>
2015	6
2016	42
2017	407



#### 14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
1721	8	0	8	2

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 9 servidores (mais 2 Oficiais de Justiça) está acima dos parâmetros fixados na referida Portaria.

#### 15 – ACERVO DA UNIDADE:

##### 15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

*(fonte: informação da Unidade em 10/11/2017)*

Não há.

##### 15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,49, índice próximo ao da última Correição (0,45 em 07/2016).



Esse resultado reflete, em parte, a variação nos últimos meses da TCC – taxa de congestionamento no conhecimento, de 0,35 em 07/2016 para 0,36 em 10/2017.

A TCE - taxa de congestionamento na execução, no mesmo período apresentou variação negativa (de 0,50 em 07/2016 a 0,59 em 10/2017), enquanto tiveram variação positiva a variável Acervo (de 0,57 em 07/2016 a 0,43 em 10/2017) e a variável do Prazo Médio do Início ao Encerramento da Liquidação (0,46 em 07/2016 a 0,34 em 10/2017).

Esses índices demonstram o empenho dos gestores na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho. Além disso, como registrado no item anterior, não há saldo de processos sem tramitação há mais de 30 dias. Por tais motivos são consignados elogios.

### 15.3 – MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS

*(fonte: informação da Unidade em 10/11/2017)*

**A)** Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há

**B)** Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Carlos Henrique Ferreira Chaves	1	14/08/2017
<b>TOTAL:</b>	<b>1</b>	

**C)** Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (PJ-e):

Não há

### 16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

**16.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos 0010577-63.2014.5.15.0047, 0010596-98.2016.5.15.0047 e 0010535-77.2015.5.15.0047;



**16.2** – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

**16.3** – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. A Unidade não adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

**16.4** – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 17/11/2017, verificou-se a existência de 550 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências e INFOJUD (a exemplo dos processos n 0010231-49.2013.5.15.0047, 0011298-78.2015.5.15.0047 e 0010586-54.2016.5.15.0047;

**16.5** – há audiências designadas em 3 dias da semana;

**16.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 80 no período de 11/2016 a 10/2017;

**16.7** – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:**

A Unidade apresenta índice de 0,31 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos



pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Itapeva apresenta 31% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 30,9 dias-juiz nos últimos doze meses, próximo à média do grupo (33,3).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 50,0 processos solucionados por meio de conciliações, superior à média de referido grupo (RARIA 45,3). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 44,7, inferior à média do grupo, de 48,9 (RARIA), mas esse resultado elevou a média total de solucionados com exame de mérito, de 94,7 (RARIA) na Unidade, enquanto o grupo teve média de 94,2 (RARIA) no mesmo período.

Destaca-se não ter sido cumprida no último ano a Meta 01, E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, com 88%) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento, com 75% de cumprimento) – conforme item 11.

## 18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS:	7/3/2018	63	118
UNAS:	21/2/2018	15	104
INSTRUÇÕES:	4/4/2018	1	146
CONCILIAÇÃO:	29/11/2017	0	20
MEDIAÇÃO:	-	-	-

Obs: Foi informado pela Unidade que a pauta não é automatizada. São incluídos na pauta os processos contra Órgãos Públicos e aqueles que dependam de perícia.

A audiência de instrução é designada no mesmo ato que designa a perícia.

### 18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)



### 18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

17.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO							
DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						0
	tarde						0
terça	manhã	9		0			9
	tarde	0		7			7
quarta	manhã	11		1			12
	tarde		16				16
quinta	manhã			5	5		10
	tarde						0
sexta	manhã						0
	tarde						0

### 18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou não serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação na Unidade.

Considerando o acervo da Unidade, especialmente na fase de conhecimento (total de 2.470 processos, dos quais 1.257 estão em fase de conhecimento – 181 aguardando encerramento da instrução processual – item 4 da Ata) e o prazo médio na respectiva fase (166 dias – item 7.1 da Ata), recomenda-se a realização de audiências de tentativa de conciliação para solução dos feitos, seja por meio de mediação ou de audiências de tentativa de conciliação.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios, beneficiando principalmente o Jurisdicionado.

### 18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 166 dias, menor que o de seu grupo (224 dias).

Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 124 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 196 dias. Indica-se assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.



Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 181, quantidade menor que a média de seu grupo (332).

Por esses resultados, o Exmo. Desembargador Corregedor Regional registra elogios pelos esforços para conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

## **19 – RECOMENDAÇÕES:**

**19.1** – utilizar a modelagem de gestão de processos, divulgando os arquivos disponibilizados pela Corregedoria (Extranet – Jurídico – Orientações do Corregedor);

**19.2** – observar os seguintes normativos: Recomendação CR nº 06/2017 (procedimento para pagamento do débito nas ações trabalhistas, com destaque para o parcelamento);

**19.3** – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

**19.4** – realizar o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, com fulcro no inciso I do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

**19.6** – ordenar a pronta liberação de valores, após a liquidação de sentença em que se apurar créditos superiores ao depósito recursal, pela celeridade e efetividade processual;

**19.7** – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº01/2014;

**19.8** – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que ao menos no PJe fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;



## 20 – DETERMINAÇÕES:

**20.1** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para [pfing.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfing.regressivas@agu.gov.br) e [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial ([sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) e [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br)), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

**20.2** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

**20.3** – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 5, E. CNJ (baixar maior quantidade de processos de execução que os casos novos de execução no ano), respectivamente, com 88% e 75% de cumprimento;

**20.4** – desenvolver competência do trio gerencial para utilizar os relatórios do e-GESTÃO, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “[consulta@trt15.jus.br](mailto:consulta@trt15.jus.br)”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

**20.5** – observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente: art. 5º, I (prioridade para servidores com deficiência e dificuldade de deslocamento); art. 5º, II (limite máximo de 30% dos servidores da Unidade); art. 5º, III (manutenção da plena capacidade de atendimento ao público interno e externo); art. 5º, IV (atribuir o teletrabalho a servidor que tenha demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização); art. 5º, V (promover sempre que possível o revezamento de servidores autorizados a realizar o teletrabalho, para que possam ter acesso a essa modalidade de trabalho); art. 6º (vedação de realização do teletrabalho por servidor em estágio probatório, que não tenha subordinados, que tenha sofrido penalidade disciplinar – art. 127 da Lei nº 8.112/90 – nos dois anos anteriores à indicação); art. 8º (servidores em regime de teletrabalho devem apresentar um incremento na produtividade, a ser determinado e aferido pelo titular da Unidade, nunca inferior a 15%); art. 9º (atividades a serem realizadas



devem ser previamente acordadas entre a chefia imediata e o servidor, mediante registros expressos no formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos); art. 10 (a chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos);

**20.6** – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

**20.7** – utilizar o modelo padronizado de mandado de penhora e de certidão negativa, nos termos alínea b, inciso IV do art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015 e Ordem de Serviço nº 03/2015, observando o disponibilizado na Extranet, no menu, “jurídico – orientações da corregedoria – mandado provimento GP-CR 05/2015 e certidão negativa”;

**20.8** – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**20.9** – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

**20.10** – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

**20.11** – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

**20.12** – utilizar regularmente as ferramentas SIMBA, INFOSEG E PROTESTO além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos,

**20.13** – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI – O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra



jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

**20.14** – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

**20.15** – observar o Provimento GP-CR Nº 04/2014 para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional;

## 21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 17/11/2017 e 21/11/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0011232-64.2016.5.15.0047	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - razões finais". Em audiência realizada em 5/10/2017 foi encerrada a instrução processual e deferido prazo de 20 dias para apresentação de razões finais, as quais foram juntadas em 25/10/2017.	Tramitar o feito, com a conclusão para julgamento, conforme Portaria GP-CR nº 89/2015. Há outros processos em situação semelhante. Além disso, intensificar a gestão para que permaneçam na tarefa apenas os feitos que realmente aguardam o prazo deferido.
2	0011329-30.2017.5.15.0047	Processo eletrônico na tarefa "Triagem Inicial - Apreciar urgentes" desde 9/11/2017. Há outros 3 processos em situação semelhante na tarefa, sendo este o mais antigo.	Considerando o lapso temporal sem a regular tramitação, determina-se o prosseguimento do feito, vinculando-o ao magistrado, para apreciação do incidente.
3	0030000-92.2003.5.15.0047	Processo eletrônico na tarefa "Análise de Execução". Em 14/7/2017 foi efetuado bloqueio no Bacenjud com resultado positivo. Mandado com notificação dos executados também positivo, juntado em 27/7/2017. Valor liberado ao exequente em 10/10/2017.	Tramitar o processo. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



		Processo pendente na tarefa desde 11/10/2017. Há outros processos em situação semelhante.	
4	0010946-57.2014.5.15.0047	Processo eletrônico na tarefa "Minutar despacho - Exec". O processo está pendente na tarefa com expediente "em branco".	Minutar o expediente e enviar para assinatura. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
5	0011195-37.2016.5.15.0047	Processo eletrônico na tarefa "Registrar obrigações de pagar" desde 18/10/2017.	Tramitar o feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
6	0001385-14.2011.5.15.0047	Processo físico na variável 144 do e-GESTÃO (Impugnações à sentença de liquidação pendentes. Em 18/11/2015 foi registrada a ocorrência "PJE -Migrado ao Processamento Eletrônico". Há outros 5 processos pedentes na mesma variável.	Sanear inconsistências.
7	0074400-26.2005.5.15.0047	Processo físico na variável 150 do e-GESTÃO (Embargos à execução pendentes). Em 27/7/2016 foi registrada a ocorrência "PJE -Migrado ao Processamento Eletrônico". Há outros 13 processos pedentes na mesma variável.	Sanear inconsistências.
8	0128500-23.2008.5.15.0047	Processo físico na variável 156 do e-GESTÃO (Embargos à execução pendentes). Em 9/9/2016 foi registrada a ocorrência "PJE -Migrado ao Processamento Eletrônico".	Sanear inconsistências.
9	0000111-78.2012.5.15.0047	Processo físico na variável 168 do e-GESTÃO (Exceções de Pré-executividade pendentes). Em 5/8/2016 foi registrada a ocorrência " PJE -Migrado ao Processamento Eletrônico". Há outro processo pedente na mesma variável.	Sanear inconsistências.
10	0000580-67.2012.5.15.0047	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento). Acordo homologado, sem notícia de inadimplemento. Determinou-se o arquivamento em 30/9/2014. Em 8/ 9/2014 foi registrada a ocorrência "ARQ -Arquivado Definitivamente" e em 18/2/2016 foi registrada a	Sanear inconsistências.



		ocorrência "RMA -Remetido ao Arquivo". Há outros 32 processos pedentes na mesma variável.	
11	0000756-74.2010.5.15.0047	Processo físico na variável 346 do e-GESTÃO (Processos pendentes de finalização - fase de liquidação). Em 18/2/2016 foi registrada a ocorrência "RMA -Remetido ao Arquivo" e em 13/6/2017 foi registrada a ocorrência PZO -Prazo - órgão ext: solução de recurso no tst. Há outros processos pedentes na mesma variável.	Sanear inconsistências.
12	0021800-48.1993.5.15.0047	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (Processos pendentes de finalização - fase de execução). Em 1/12/2011 determinou-se o arquivamento (aguardando falência) e em 6/12/2011 foi registrada a ocorrência RMA -Remetido ao Arquivo. Há outros 21 processos pedentes na mesma variável.	Sanear inconsistências.

## 22 – CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores agrupados de acordo com a fase processual em que atuam para orientações, quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências, registro de soluções nos incidentes processuais, bem como quanto a importância de se dispensar maior atenção no cadastramento dos valores arrecadados de contribuição previdenciária, custas, emolumentos e imposto de renda, de maneira a demonstrar a real arrecadação da Unidade.

### a) Fase de Conhecimento

Verifica-se que a Unidade não adota a padronização de nomenclatura das subcaixas, conforme orientação da Corregedoria, que é imprescindível para que as subcaixas se ordenem cronologicamente, sobretudo, possibilitando relatórios mais consistentes do SICOND. A nomenclatura observará o seguinte modelo:

“AAAA/MM – Xª quinzena”

- Onde AAAA correspondente ao ano, com 4 dígitos;
- MM correspondente ao mês, com 2 dígitos e;



- X correspondente a 1ª ou 2ª quinzena.

Exemplificativamente:

- 2017/07 – 1ª quinzena;
- 2017/07 – 2ª quinzena;
- 2017/11 – 2ª quinzena;
- 2018/08 – 1ª quinzena.

No mais, chama-se a atenção da Unidade para a criação ou remoção de uma subcaixa de prazo quinzenal. Ao criá-la ou removê-la, por exemplo, da fase de conhecimento, ocorre a automática criação ou remoção de uma subcaixa de idêntico prazo nas demais fases processuais. Nesse aspecto, a Corregedoria alerta que as subcaixas de prazo quinzenais sejam removidas apenas se as subcaixas de idêntico prazo das demais fases processuais estiverem zeradas também. Eventual remoção de subcaixa com processos, faz com que todos os processos ali contidos sejam movidos para a raiz da caixa. Por fim, alerta-se que a informação de prazo “0” (zero) para expedientes no PJe implica o não encaminhamento do processo para a pasta de vencimento de prazo correta, razão pela qual a Unidade não deve se valer desta prática.

Controle de perícias, na forma sugerida pela Corregedoria é amplamente utilizado na Unidade.

Intimação de testemunha. Mediante concordância da parte, é conferido força de intimação à ata de audiência, a fim de que a parte interessada na oitiva faça a entrega à testemunha.

A Corregedoria constata que a Unidade tem criada a subcaixa “Razões Finais”, na caixa “Cumprimento de providências”. A medida evita processos fora do fluxo e revela observância da Portaria GP-CR 89/2015 que regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais. Assim, é imprescindível o acompanhamento frequente de movimentação de processos da subcaixa de “Razões Finais”, como constatado. Para os processos físicos, a Corregedoria recomenda a extração de relatórios semanais para gestão das razões finais.

CTPS. Os reclamantes são intimados para que tragam a CTPS em Secretaria e, sucessivamente, a reclamada, para cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de multa de R\$300,00. O descumprimento da ré enseja anotação pela Secretaria e há notícia de a multa imposta gerar incidentes na fase de execução. No mais, constata-se que há cerca de 15 CTPS em Secretaria para retirada. Assim, para a redução de documentos em Secretaria, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes após o



trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor. Estudar a possibilidade de abolir a cominação de multa.

### **b) Fase de Liquidação**

Procedimento de liquidação. O trânsito em julgado é feito pela equipe de conhecimento, os processos eram migrados e com a determinação para encaminhamento para perícia contábil. Com o retorno do processo da perícia, é concedido prazo de 8 dias para as partes se manifestarem, decorrendo tal medida da reforma trabalhista. Ainda não está definido o procedimento para quando houver impugnação por alguma das partes ao laudo pericial. De qualquer forma, constata-se que os peritos que assistem o Juízo costumam responder com brevidade as controvérsias surgidas, assim, até a reforma trabalhista, seguia-se a homologação dos cálculos periciais, como cálculos de liquidação.

### **c) Fase de Execução**

Foi realizada reunião com os servidores que atuam na fase de execução (Grupo Interno de Execução - GIE) e com os Oficiais de Justiça, na qual foram abordados os temas relativos ao fluxo do processo de execução.

Houve significativa redução do prazo médio na fase de execução que baixou de 2091 dias para 900 dias. A equipe relata que a cumulação da execução foi relevante para a redução do prazo médio, bem como, que, em novembro de 2016, foram sanadas as dúvidas para a contabilização da extinção da execução no e-GESTÃO, assim, a correção do lançamento do movimento afetou positivamente o prazo médio da Unidade.

Verifica-se que o elevado número de processos arquivados na fase de execução (243) são processos migrados, cuja execução é frustrada. Esses processos aguardarão por um ano em arquivo provisório, após o que serão renovadas as ferramentas e, se observada a manutenção do estado de insolvência, a parte exequente será intimada se tem interesse na expedição da certidão de crédito para seguir com arquivamento definitivo. Constata-se, ainda, que os processos que são cumulados em processo-piloto são arquivados definitivamente.

Certidão Negativa de Penhora. No tocante a veículos, os Oficiais de Justiça registram a restrição de transferência e circulação, bem como, registram pormenorizadamente na certidão negativa para o processo e para o EXE15. Também é pormenorizada a certidão negativa de penhora de bem imóvel, descrevendo a impossibilidade de identificar os limites físicos do bem. Nesse caso, a Corregedoria orienta que essa pormenorização seja cadastrada somente no rascunho do sistema EXE15 e não



nos autos. Com esse procedimento, o propósito é que, diante dessa impossibilidade, o GIE, junto ao Magistrado, decida pelo prosseguimento ou não da penhora desse bem.

Constata-se que demanda ao GIE reiteração da pesquisa em DOI (item 21 da parametrização local criado em 29/11/2016, modificado em 06/12/2016), quando os Oficiais de Justiça mencionam algum bem oriundo desta pesquisa. Indagam como essa renovação da pesquisa pode ser evitada. Nesse sentido, a Corregedoria esclarece sobre as atribuições do GIE, cujo foco são os devedores, enquanto aos Oficiais de Justiça cabe a pesquisa patrimonial, conquanto a nova parametrização (agosto/2017 – não atualizada na Extranet) estabeleça que a pesquisa de CCS identificando possíveis devedores está atribuída aos Oficiais de Justiça. Também indagam sobre a anexação da matrícula do imóvel para mandado de avaliação do bem penhorado a termo. No aspecto, recomenda-se leitura da Ordem de Serviço nº 07/2016, item 7, que trata dos documentos localizados durante a pesquisa patrimonial.

É uma peculiaridade da Unidade o procedimento da localização física do bem. Oficiais de Justiça informam que policiais militares não apreendem veículos, porque não têm acesso à informação de restrição judicial, seja de transferência ou de circulação. E, ainda, que eles têm acesso somente quanto a débito de IPVA ou sem licenciamento e que sanados eles, a circulação do veículo é liberada.

Oficiais de Justiça detêm a competência para decidir dentre os bens livres e desembaraçados, qual deles deve ser penhorado. A atribuição não deve ser delegada ao GIE.

O Sr. Oficial de Justiça informa que o CSJT aprovou a dispensa de relatório para recebimento da indenização de transporte (IT). Relata, ainda, que não têm recebido pagamento integral da IT, nos meses em que não contemplam 20 dias úteis, embora houvesse atuação do OFJ em sábados, domingos e feriados. Essa questão deve ser tratada diretamente pelo interessado junto ao Magistrado Titular da Unidade.

#### **d) Diretor e Assistente**

Reunidos Diretor e Assistente foram apontados os seguintes temas abordados junto às equipes:

- padronização da nomenclatura das subcaixas quinzenais;
- subcaixa de “Razões Finais” e a premente necessidade de acompanhamento dos vencimentos;
- conferir força de intimação ao termo de audiência para testemunha;
- reduzir a gestão de CTPS na Secretaria, bem como, estudar a possibilidade de



abolir a cominação de multa para falta de anotação, porquanto enseja discussões incidentais;

- notificação por meio eletrônico;
- esclarecido que a taxa de congestionamento na execução decorre da duplicidade de contagem que ocorreu quando da migração, que o prejuízo havido deve deixar de fazer efeito a partir dos próximos meses;
- registros no EXE15. A Corregedoria esclarece que a Unidade, além de emitir a certidão negativa em execução com a informação de que não há bens livres e desembaraçados (opção “execução frustrada”), deve, sempre que o caso, anexar o “Rascunho/Anotações” com informações próprias: detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, bem como, porque se presta a contabilizar as informações do Regional, sobretudo, com o propósito de identificar um grande devedor e, assim, dar a início ao procedimento administrativo para pesquisa patrimonial avançada no EXE15. Notadamente, a eficiência do EXE15 decorre do correto preenchimento e anexação do “Rascunho/Anotações”.

Não há compreensão do fluxo do processo na execução por parte do GIE e Oficiais. Alguns pontos foram esclarecidos por ocasião da correição. Ainda assim, o Exmo. Corregedor recomenda que o Juiz Titular reúna-se com mencionados servidores afim de sanar dúvidas remanescentes.

Deverá o gestor regularizar, na EXTRANET, o registro de parametrização local que foi atualizada recentemente.

### **23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

Não houve.

### **24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**24.1** – O MM. Juiz Titular está autorizado a residir fora da jurisdição da Unidade (Processo 0000362-34.2013.5.15.0897).

**24.2** – O Exmo. Desembargador Corregedor Regional conversou reservadamente



com o Magistrado sobre eventual atraso na prolação de sentença, bem como sobre a respectiva autorização para residir fora da jurisdição.

**24.3** – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**24.5** – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 2487/2016.

## **25 – ENCERRAMENTO:**

No dia 28 de novembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.